

Programa RS SEGURO

CONCURSO RS SEGURO COMUNIDADE – RUBEM BERTA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA O PROJETO URBANÍSTICO INTEGRADO – PUI NO TERRITÓRIO RUBEM BERTA – PORTO ALEGRE, RS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

BLOCO 03

Pedido de Esclarecimento n°:	11	Recebida em:	31 de janeiro às 21h53min
<i>Boa noite! O link de acesso para o programa de necessidades agora leva para a pasta no drive com os documentos relativos ao anexo XII - Documentos Técnicos, e não mais ao PDF do programa de necessidade. Poderiam corrigir, por favor?</i>			
Resposta:			
Prezado(a), Foi realizada a verificação do link mencionado e o "Anexo IX – Programa de Necessidades" está disponível em formato .pdf em seu respectivo local. O documento pode ser consultado na aba "Bases do Concurso" no site oficial do Concurso.			

Pedido de Esclarecimento n°:	12	Recebida em:	07 de fevereiro às 20h29min
<i>Olá, no anexo I, o item 7.2 das CGL diz o seguinte: a proposta deverá ser entregue em 6 pranchas em formato A2; já o item 7.4 das CGL diz o seguinte: descreve as pranchas e seus elementos mínimos obrigatórios em cada prancha, já no final traz "Pranchas de Livre Escolha". O quer quer-se dizer exatamente? Que é possível entregar mais que 6 pranchas ou que os itens citados abaixo de "Pranchas de livre escolha" podem ser distribuídos em quaisquer pranchas?</i>			
Resposta:			
Prezado (a), Conforme CGL 7.2 da Folha de Dados (Anexo I), a proposta do concurso deverá ser entregue: <ul style="list-style-type: none">• em 6 (seis) PRANCHAS [...];• respeitando os Elementos Mínimos Obrigatórios descritos na CGL 7.4. Portanto, a CGL 7.4 trata dos Elementos Mínimos que a proposta deve conter, distribuídos nas 6 (seis) pranchas, conforme indicado. Para cada prancha foi designada uma lista de Elementos Mínimos que			

devem ser respeitados. No caso da lista que consta abaixo das "Pranchas de Livre Escolha", trata-se de elementos cuja distribuição nas 6 (seis) pranchas fica a critério de cada equipe.

Pedido de Esclarecimento n°:	13	Recebida em:	07 de fevereiro às 20h33min
<i>No anexo I, item 7.4 das CGL há o seguinte: "Pranchas 4, 5 e 6: Devem apresentar as propostas para os terrenos C1, C2, D e E, respectivamente, sendo 1 (um) terreno por prancha, contendo:". Aqui quis-se dizer que os terrenos C1 e C2 devem ser dispostos na prancha 4? Já que são 4 terrenos e 3 pranchas, não é possível distribuir um por prancha.</i>			
Resposta:			
Prezado(a), Conforme o Anexo IX, Programa de Necessidades, o Terreno C é composto pelos Terrenos C1 e C2. "Devido à proximidade entre os dois terrenos (Figura 18), o programa de necessidades foi estabelecido de forma integrada e complementar [...]. A proposta busca consolidar e ampliar os usos existentes, [...] e fortalecer a conexão entre os dois espaços. " Por consequência, os terrenos C1 e C2 devem constar na mesma prancha.			